



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2025

Ementa: Denomina Logradouro Público neste município e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominada de AVENIDA TACAIMBÓ a Rua Projetada, onde contém o lote 29, do Loteamento Amilson Afonso, no bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Fica autorizada ao Senhor prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal, à Celpe e à Compesa.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2025.

Anderson Correia – PP
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de artérias é respaldado pelo que é previsto na Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 10, inciso XI, sendo da competência da Câmara Municipal sua apresentação e dado ao vereador o poder de legislar sobre a matéria.

Nesse sentido, apresentamos este Projeto de Lei para denominar de AVENIDA TACAIMBÓ a Rua Projetada, onde contém o lote 29, do Loteamento Amilson Afonso, no bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.

O nome é de Avenida Tacaimbó já é popular no local, identificando o logradouro há mais de 10 anos, conforme citação dos moradores da referida rua.

Inclusive, as contas da Neoenergia e da Compesa já possuem o nome de Avenida Tacaimbó, faltando apenas o logradouro ter sua legitimidade como Lei, para que possa receber CEP, serviços de entrega, cadastro em bolsa família e outros meios de cunho social, entre outros.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2025.



Anderson Correia – PP

Vereador

